LEI ORDINÁRIA Nº 1092 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do centro administrativo do município de Uiraúna, de Francisco Narciso Gonçalves, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **FRANCISCO NARCISO GONÇALVES**, o Centro Administrativo do Município de Uiraúna- PB, localizado na Rua Silvestre Claudino, no antigo prédio da Secretaria de Saúde de Uiraúna.

Art. 2º - A denominação de que se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e ilustre conterrâneo uiraunense e ex-vereador desta Casa Legislativa Olinto Pinheiro, o Senhor, **"FRANCISCO NARCISO GONÇALVES"**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 03 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br